



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Rozani Luckievicz
Suplente: Gabriela Siebert Marchetti

Titular: Lidiane de Melo Faversani
Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual

Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Adriana Krause
Suplente: Gessica Thaiane Santos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.031/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 21/01/22
Edição nº: 2438
Página: 36
Órgão Diário Eletrônico



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 31 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110978	JOSIANE FOLLE

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
5º	104788	MONIZE ANDREIA THOME

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome
25º	108896	EMANOELI SCHUASTZ
26º	109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS
27º	105339	DEISIANE VAIS PILGER

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
2º	117833	BRUNO MOREIRA
3º	104848	PEDRO CESAR DE SOUZA
4º	111279	DANIEL DA FONSECA
5º	106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	116188	ADEMIR STRASSBURGER

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
3º	110421	DANIELA GOMES BOMBANA



Município de Bom Sucesso do Sul

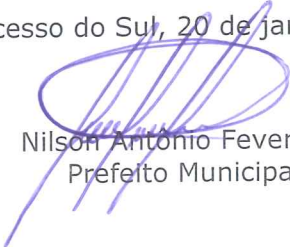
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ZELADORA - 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
12º	109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA
13º	100722	ELIANDRA PEREIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de janeiro de 2022.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

Publicado em: 21/01/22

Edição nº: 2438

Página: 35/36

Órgão Diário Eletrônico

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização de bailes, matines dançante, ou qualquer evento festivo, que implique em aglomeração de pessoas em ambientes fechados no Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná.

Art. 2º. Fica vedada a concessão de licenças e alvarás para a realização de eventos privados, com público superior a 30 pessoas, a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.

Art. 3º. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID 19, e consequentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal determina as seguintes medidas:

I – É obrigatório a disponibilização nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, nos templos e demais espaços de uso público, de álcool antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores.

II – Obrigatório o uso de máscaras faciais para acesso em todos os estabelecimentos de serviços, comércios e indústrias, seja público ou privado.

III - Os cultos ou encontros religiosos em igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, somente poderão ser realizados com a utilização de no máximo 70% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim

Código Identificador:163E1192

CHEFE DE GABINETE
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Rozani Luckievicz
Suplente: Gabriela Siebert Marchetti

Titular: Lidiane de Melo Favarsani
Suplente: Rosângela Rufatto Dalponte

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Adriana Krause
Suplente: Gessica Thaiane Santos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.031/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:

Igor Amorim

Código Identificador:B6EF002F

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 31 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110978	JOSIANE FOLLE

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
5º	104788	MONIZE ANDREIA THOME

PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome
25º	108896	EMANOELI SCHUASTZ
26º	109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS
27º	105339	DEISIANE VAIS PILGER

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
2º	117833	BRUNO MOREIRA
3º	104848	PEDRO CESAR DE SOUZA
4º	111279	DANIEL DA FONSECA
5º	106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	116188	ADEMIR STRASSBURGER

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
3º	110421	DANIELA GOMES BOMBANA

ZELADORA – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
12º	109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA
13º	100722	ELIANDRA PEREIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de janeiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:21BFDB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", e engraxamentos dos veículos leves, médio porte e para máquinas e caminhões da frota municipal, com abertura no dia 03/02/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de janeiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:E179E980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 028/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria que designou a Servidora Efetivo para exercer as Funções de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	767321840	447/2021- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:EFB20E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 029/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **ISABEL ALVES DA SILVA**, Matrícula 007645-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:6070A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 030/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provedimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.**

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
JOSÉ TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O-II	09

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:AEA77A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 031/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provedimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,